## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO 002/2024

CONTRATO 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024064969

A FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros -Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.807.786/0001-23, com sede na Rua Rio Verde, Quadra 04, Lote 11, s/n, Setor Central 2, Senador Canedo, Goiás, CEP 75.251-467, neste ato representada por Wlisses Silva Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 930.337.701-00, portador do RG N°: 4162700 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, Quadra 04, Lote 11, s/n, Setor Central 2, Senador Canedo, Goiás, CEP 75.251-467 e Marcelo Ferreira Ponte, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 937.253.881-72, portador do RG N°: 3905075 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua JB 05, Quadra 15, Lote 15, s/n, Jardim Bougainville, Senador Canedo, Goiás, CEP 75.251-536, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 017/2023, com amparo no Arts. 79, inc. I, e 78, inc. II e VIII da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão total e unilateral do Contrato nº 017/2023, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e Forgus Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda-Me, conforme dispõe o artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas, na Cláusula Décima Primeira do Contrato que por ventura ainda podem ser apuradas, sendo assim o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1.2 Conforme decisão de rescisão unilateral fica rescindido o Contrato em epígrafe em <u>04/11/2024</u>. Por conseguinte, não haverá ônus para as partes, renunciando as partes o direito sob o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Sobre este Contrato, ocorreram 4 (quatro) empenhos, colacionados à seguinte maneira:

	A	X7 1 TS 1 1	X7 1	Valor Restante do
Empenho	Ano	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Empenho
53768	2023	R\$ 298.791,66	R\$ 268.912,44	R\$ 29.879,22
4609	2024	R\$ 59.758,33	R\$ 59.758,32	R\$ 0,0100
5943	2024	R\$ 89.637,50	R\$ 89.637,48	R\$ 0,0200
13113	2024	R\$ 209.154,16	R\$ 119.516,64	R\$ 89.637,52

- O valor mensal das parcelas a serem pagas à empresa Forgus era de R\$ 29.879,1667
- O Contrato 017/2023 (primitivo) teve vigência iniciada em 23/02/2023 a 23/02/2024 prevendo valor total de R\$ 358.550,0004
- O Termo Aditivo 008/2024 (1° Termo Aditivo) teve vigência iniciada em 24/02/2024 a 23/05/2024 prevendo valor total de R\$ 89.637,50
- O Termo Aditivo 013/2024 (2º Termo Aditivo) teve vigência iniciada em 24/05/2024 a 23/02/2025 prevendo valor de R\$ 268.912,53

#### OBS:

- a) O empenho 53768 toma como referência o contrato primitivo da prestação de serviços e abrangia o valor das parcelas até o final do ano contábil (2023), tendo assim a previsão de 10 (dez) parcelas. Restou verificado também que houve sobra de 1 (uma) parcela no empenho, e isso ocorreu, pois, a assinatura do Contrato se deu em fevereiro de 2023, mas a prestação de serviços somente se iniciou no início de abril. As sobras de tal empenho já pode ser anulada;
- b) O empenho 4609 toma como referência o contrato primitivo da prestação de serviços e abrangia o valor até o término das parcelas ou seja 2 (duas) parcelas, totalizando as 12 (doze) no final. O valor restante do empenho de R\$ 0,01 é em virtude das aproximações pelos algarismos significativos no momento do pagamento, que apenas comporta 2 (dois) números após a vírgula;
- c) O empenho 5943 toma como referência o Termo Aditivo 008/2024 (1º Termo Aditivo) da prestação de serviços e abrangia o valor de3 (três) parcelas. O valor restante do empenho de R\$ 0,02 é em virtude das aproximações pelos algarismos significativos no momento do pagamento, que apenas comporta 2 (dois) números após a vírgula;
- d) O empenho 13113 toma como referência o Termo Aditivo 013/2024 (2º Termo Aditivo) da prestação de serviços abrange o valor das parcelas até o final do ano contábil (2024), tendo assim a previsão de 7 (sete) parcelas. Restou verificado que a parcela cuja referência é do mês de outubro ainda não foi paga, mas o pagamento ainda será feito. As sobras de tal empenho poderão ser anuladas após este prazo;

### Tabela atualizada – Após encerramento da relação (04/11/2024)

Empenho	Ano	Valor Empenhado	Valor que será Liquidado	Valor que irá restar do Empenho
53768	2023	R\$ 298.791,66	R\$ 268.912,44	R\$ 29.879,22
4609	2024	R\$ 59.758,33	R\$ 59.758,32	R\$ 0,0100
5943	2024	R\$ 89.637,50	R\$ 89.637,48	R\$ 0,0200
<u>13113</u>	<u>2024</u>	R\$ 209.154,1669	R\$ 149.395,8335	R\$ 59.758,3334

Valor Total Empenhado = R\$ 657.341,6500

Valor Total Liquidado até agora = R\$ 537.824,88

Valor Total Liquidado até o término da relação = R\$ 567.704,0735

Diferença entre Valor Total Empenhado e Valor Total Liquidado até agora = R\$ 119.516,77

Diferença entre Valor Total Empenhado e Valor Total Liquidado até o término da relação = R\$ 89.637,5765

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento não haverá qualquer obrigação entre as partes, e assentem não haver mais obrigação de ordem financeira a contar do dia 04 de novembro de 2024, período a partir do qual a prestação de serviços foi suspensa, salvo as possibilidades oriundas de eventual apuração de responsabilidade diversa que vier a ocorrer, assim como a última liquidação referente ao mês de outubro de 2024.

Considerando o transcurso do prazo sobre a manifestação de rescisão unilateral pela Contratante na imprensa oficial, havendo manifestação de interesse pela conclusão do Contrato pela empresa Forgus, se exara o presente termo que segue assinado pela Diretora Geral e 2 (duas) testemunhas.

Mineiros, 05 de novembro de 2024.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:				
1ª				
CPF:				
2ª				
CPF:				

# Comprovante de Assinatura Eletrônica

### 9.0-TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL



ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número #qV9OO4GvedUjIKb-f3MmIYgeOlNOs1P e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://app.okdocs.com.br/verificador Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.

## **DOCUMENTO:**

NOME: 9.0-TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

ID ÚNICA: #gV9004GvedUjlKb-f3MmlYgeOlNQs1P

Hash do documento original (SHA256):

d3087447b1e9d06b510ffa009e0c2066b86649fc625a06bba259a9d2000a648a

### **DATA E HORA:**

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **05/11/2024 - 15:49:28 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

## **TOTAL DE 3 ASSINATURAS, SENDO:**

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. DANIELA PEREIRA DE SOUZA (Testemunha)	05/11/2024 - 16:49:14 (GMT -3:00)
2. JULIENE REZENDE CUNHA (Contratante)	05/11/2024 - 16:19:23 (GMT -3:00)
3. Maria Vitoria Franco Berlt (Testemunha)	05/11/2024 - 15:49:28 (GMT -3:00)

# **HISTÓRICO COMPLETO:**

Data e Hora	Evento
05/11/2024 - 15:46:10 (GMT -3:00)	NELLIO SILVA RESENDE solicitou as assinaturas.
05/11/2024 - 16:49:14 (GMT -3:00)	DANIELA PEREIRA DE SOUZA assinou no papel de Testemunha, autenticando-se pelo email danielasouza@unifimes.edu.br e utilizando o IP 45.232.49.10.
05/11/2024 - 16:19:23 (GMT -3:00)	JULIENE REZENDE CUNHA assinou no papel de Contratante, autenticando-se pelo email juliene@unifimes.edu.br e utilizando o IP 45.232.49.10.
05/11/2024 - 15:49:28 (GMT -3:00)	Maria Vitoria Franco Berlt assinou no papel de Testemunha, autenticando-se pelo email mariavitoria@unifimes.edu.br e utilizando o IP 45.232.49.10.